

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG

Recorrente: AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 44.922.438/0001-00

Lotes: 025

Prezado Pregoeiro e Douta Equipe de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG

Assunto: Na qualidade de licitante participante do certame supracitado, venho, com fulcro no art. 165 da **Lei 14.133/2021**, interpor o presente **recurso administrativo técnico** contra a aceitação do equipamento **Nobreak PCTOP 1200VA** apresentado pelo licitante **ODETE MARIA FREITAS 09083228606 – CNPJ: 45.897.289/0001-21**, tendo em vista **não conformidades técnicas** com o **Termo de Referência**, além da **falta de clareza, objetividade e elementos técnicos mínimos no catálogo apresentado**, comprometendo o julgamento técnico isonômico e a segurança da Administração Pública quanto à funcionalidade do objeto licitado.

I – DOS FATOS

A presente manifestação tem por finalidade recorrer da decisão que declarou vencedora a proposta apresentada para o item 025, referente ao fornecimento de nobreak, no âmbito do pregão eletrônico em epígrafe.

Ocorre que o equipamento ofertado pelo licitante vencedor não atende a diversas exigências técnicas previstas no Termo de Referência, contrariando requisitos expressos e objetivos constantes no edital.

Apesar das incompatibilidades técnicas evidentes entre o produto apresentado e as especificações do **ITEM 025**, a proposta foi indevidamente aceita e julgada vencedora, o que fere o princípio da adjudicação objetiva e compromete a lisura e a finalidade pública do certame.

Assim, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo Art. 5º da Lei, e considerando o dever da Administração de zelar pela fiel execução do objeto licitado, a parte ora recorrente apresenta o presente recurso administrativo, visando à revisão da decisão de habilitação da proposta impugnada e à análise criteriosa da sua incompatibilidade com o edital.



27 99876-4796



comercial@aisim.tec.br



Vila Velha, ES

Vejamos:

TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR – REDAÇÃO VAGA E INCOMPATÍVEL

Tempo de frequência: Normalmente 2-6ms, <10ms

Essa informação não corresponde ao requisito objetivo do Termo de Referência de “< 0,8ms” para acionamento do inversor. Além disso, o termo “tempo de frequência” não é tecnicamente reconhecido e gera dúvida quanto ao real tempo de comutação entre rede e bateria.

Interpretações possíveis:

Se "2~6" também estiver em milissegundos (ms):

O intervalo vai de 2 ms a 6 ms.

Então 0,8 ms é menor do que qualquer valor entre 2 e 6 ms.

Se "2~6" estiver em outra unidade (como segundos ou microsegundos):

2 segundos = 2.000 ms, muito maior que 0,8 ms.

2 microsegundos = 0,002 ms, muito menor que 0,8 ms.

Resumo:

Se você estiver comparando 0,8 ms com 2~6 ms, então:

0,8 ms é menor que qualquer valor do intervalo de 2 a 6 ms.

Não atendendo nem de perto o solicitado no termo de referência.

QUESITO BATERIAS - REDAÇÃO VAGA E INCOMPATÍVEL

No Termo de Referência, consta a exigência de que o equipamento possua 2 baterias de 7Ah/12V. Contudo, no catálogo do fabricante apresentado pela licitante, essa informação não está presente. Considerando que não foram solicitadas diligências, declaração do fabricante ou outro documento comprobatório equivalente, questiona-se de que forma o órgão assegurará o atendimento a esse requisito técnico.

QUESITO FREQUÊNCIA DE SAÍDA - REDAÇÃO VAGA E INCOMPATÍVEL

No catálogo do fabricante não consta a especificação da frequência de saída em modo inversor de 60 Hz $\pm 0,1\%$. Ademais, conforme já mencionado, não foram realizadas diligências para esclarecer ou comprovar essa exigência técnica.



27 99876-4796



comercial@aisim.tec.br



Vila Velha, ES

CONCLUSÃO

Diante das diversas dúvidas e omissões presentes no catálogo do fabricante, especialmente quanto às especificações técnicas exigidas no edital, conclui-se que o produto apresentado pode não atender aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PEDIDO

Diante das inconsistências e ausência de informações técnicas essenciais no catálogo do fabricante, requer-se:

1. Que seja reconhecido e dado provimento ao presente recurso, em razão do não atendimento dos requisitos do edital pelo produto apresentado;
2. Que seja determinado o envio de diligências para solicitação de esclarecimentos adicionais à licitante;
3. Subsidiariamente, caso não sejam supridas as informações necessárias, que seja convocada nova rodada de licitantes para assegurar a ampla competição e o atendimento pleno às especificações do Termo de Referência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

VILA VELHA - ES 22 DE MAIO DE 2025

JAMILLY GIRANDELLI BRONZON

CPF: 131.353.297-55

ID: 3131070 SPTC

SOCIA ADMINISTRADORA



27 99876-4796



comercial@aisim.tec.br



Vila Velha, ES